

ENTREVISTA

FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA



Foto: Renata Mendes

“

O *Provida* visa combater a violência doméstica e interpessoal, buscando a restauração das relações familiares e dos laços sociais”.

Decorridos 20 anos da promulgação da Lei 9.099/1995, que balanço pode ser feito?

A Lei 9.099/1995 veio para inovar tanto o Direito Penal como o Direito Civil.

Com ela, passou-se a aceitar a possibilidade de se fazer acordo entre as partes no Direito Penal – o que antes era inadmissível. Talvez por isso tenha sido tão difícil para os penalistas aceitarem essa mudança. Foram criados os institutos da transação penal e da suspensão processual, além de ter sido dada ênfase na possibilidade alternativa de resolução de conflito, através da conciliação e da mediação.

Pode-se afirmar que no início houve muita confusão na aplicação de todos esses institutos, e até mesmo na forma de se fazerem as conciliações. Não que estejamos totalmente adaptados a eles, mas já é possível afirmar que atualmente a aplicação se dá de uma maneira mais madura e com resultados mais positivos. O caminho não foi fácil. Foram muitas as críticas e graças a elas foi possível ajustar a forma de aplicação da lei, que deu aos Juizados Especiais uma maior credibilidade junto à população.

Qual a importância desse microssistema jurídico e qual seu impacto na sociedade?

É notória a importância dos Juizados Especiais dentro do sistema jurídico, dada a crescente demanda de feitos. Aqueles crimes e contravenções que prescreviam antes da criação da Lei 9.099/1995 hoje têm uma resposta efetiva e eficiente do Estado, por meio do rito sumaríssimo deste diploma legal. A sociedade conta, portanto, com uma lei que, se não responde totalmente aos seus anseios, pelo menos atende boa parte deles.

A vítima possui um papel diferenciado daquele dado no processo penal comum. Nos Juizados Especiais Criminais, elas são ouvidas, recebem uma atenção diferenciada, que busca alcançar seus anseios diante daquele delito que foi por ela apresentado. Isso porque, antes do processo formal, será tentada a conciliação, visando a tão sonhada paz social.

Importante lembrar também a abertura que os Juizados deram para a interdisciplinaridade, visto que grande parte dos crimes de competência dos Juizados é, na verdade, decorrente de problemas sociais, o que demanda a intervenção de psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de outras áreas das ciências humanas, para se alcançar a pacificação social.

Como é a percepção da sociedade e dos operadores do direito sobre o trabalho desenvolvido no Juizado Especial Criminal?

Como já mencionado, houve muita inovação com essa lei. Consequentemente, foi necessário que os aplicadores também mudassem, a fim de que conseguissem atingir o objetivo da legislação. Foi necessária uma mudança na maneira de atuação do Juiz, do Promotor e do Advogado. Era

preciso que eles enxergassem a possibilidade de solução não adversarial, o que até então quase não acontecia, apesar de já ser possível a aplicação de tal instituto no processo civil.

Assim, a Lei 9.099/1995 representou uma mudança de cultura, valores, paradigmas, e por isso ainda hoje existem resistências de vários profissionais em aceitá-la e até mesmo em cumpri-la da melhor forma possível, dada a recorrente confusão entre o modelo tradicional adversarial e o novo modelo, que busca a composição de interesses.

A senhora está lotada há quase 10 anos no Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte. Quais as principais mudanças ocorridas ao longo desse tempo?

Trabalho com a Lei 9.099/1995 desde o seu início e pude perceber, ao longo desse tempo, que foram muitas as mudanças ocorridas na sua aplicação, justamente pela dificuldade dos operadores do direito em trabalhar com as mudanças trazidas por esse diploma legal. No início, não sabíamos ao certo como manejar o dispositivo legal, principalmente fazer conciliações e aplicar a transação penal. Por se tratar de novidades, cada um pensava de forma diferente, em razão de seus estudos e experiências diversificadas.

Com relação às conciliações, a dificuldade fica sempre em saber até onde as transações penais foram, em princípio, banalizadas, talvez pela dificuldade de aplicação. Com o tempo foram desaparecendo as chamadas “cestas básicas” e alternando-se entre o pagamento de prestação pecuniária e a prestação de serviço.

Os Juizados Especiais Criminais de Belo Horizonte instituíram, em 2005, um projeto que mais tarde passou a se chamar Rede Judicial de Proteção. Visando dar uma resposta mais eficaz ao instituto da transação penal, este projeto consiste em grupos para os quais são encaminhados os transatores, a fim de participarem de oficinas de reflexão ou grupos de mútua ajuda – espaços socialmente reconhecidos como capazes de promover a sensibilização e a conscientização dos fatores de risco e das possíveis consequências biopsicossociais e jurídicas relativas à conduta típica. Essa oportunidade de participar de um espaço de trocas, de intercâmbio de experiências dá ao cidadão oportunidade de reconhecer suas vulnerabilidades e avaliar as consequências de sua conduta em diversos âmbitos de sua vida.

Trata-se de uma parceria entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Executivo e instituições sem fins lucrativos da sociedade civil, como as ONGs.

Gostaríamos que a senhora falasse sobre os projetos temáticos desenvolvidos nos Juizados Especiais Criminais de Belo Horizonte.

Atualmente a Rede Judicial de Proteção é composta pelos projetos *Provida*, *Despertar*, *Via Legal*, *Envelhe-SER Melhor*, *Virando o Jogo* e *Pássaros*, que estão incluídos entre as

iniciativas estratégicas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para o quinquênio 2011-2015.

O *Provida* visa combater a violência doméstica e interpessoal, buscando a restauração das relações familiares e dos laços sociais. O *Despertar* trabalha com os dependentes de drogas, mostrando que é possível ficar livre do vício e possibilitando o início desse processo. Já o projeto *Via Legal* objetiva reeducar infratores de trânsito, enquanto o *Envelhe-SER Melhor* tem a atenção voltada para o idoso que sofre violência intrafamiliar. *Virando o Jogo* é voltado, principalmente, aos apontadores de jogo do bicho e flanelinhas em exercício ilegal da profissão. E, por último, o projeto *Pássaros* defende o meio ambiente, buscando inibir a manutenção de animais silvestres em cativeiro sem autorização.

A senhora poderia falar acerca do projeto de Justiça Restaurativa?

A Justiça Restaurativa é um projeto-piloto do Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte, instituído pela Portaria nº 221/2011 do TJMG. Com ele busca-se a solução do conflito através de metodologias – círculos restaurativos, mediação vítima-ofensor, entre outros – que privilegiam o restabelecimento do diálogo e dão oportunidade aos envolvidos de escolher a melhor forma de reparação dos danos sofridos. Esses métodos podem ser usados em qualquer fase processual.

Através deste projeto, visa-se consolidar de forma eficaz a pacificação entre os litigantes, impedindo uma escalada de violência, sobretudo nas relações em que os envolvidos mantêm uma proximidade e convivência cotidiana. A partir daí, os Juizados Especiais Criminais cumprirão o importante papel de evitar altos padrões de conflituosidade social, promovendo a paz e prevenindo a violência.

Enfim, os Juizados Especiais Criminais, com a aplicação de métodos de solução não adversarial para a resolução de delitos de menor potencial ofensivo, pretendem mostrar à sociedade como um todo que este tipo de solução é mais eficaz na prevenção de conflitos do que simplesmente a punição da Justiça Retributiva, isto é, tradicional.

Trata-se de mudança de paradigma, e somente com a aplicação diuturna desse novo modelo de Justiça é que poderá ser avaliado o resultado efetivo da utilização das medidas despenalizadoras, como a transação penal e a suspensão processual, bem como a conciliação, mediação e Justiça Restaurativa, como forma de solução dos litígios penais.

Temos como ponto de referência uma justiça penal falida, cuja solução, até hoje aplicada, não alcançou seu objetivo maior – a redução da criminalidade – e tampouco deu à população a tranquilidade necessária para deixar a carga da Justiça a solução dos atos criminosos praticados pelos indivíduos.

Dessa forma, será necessário mostrar à sociedade que ela precisa se envolver na solução do litígio para que o resultado seja efetivamente positivo. E que, somente com a participação efetiva e atuante de todos os envolvidos – sejam as partes ou a comunidade – é possível diminuir o nível atual da criminalidade.